



LEI MUNICIPAL Nº 3.122, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo conceder subvenções sociais a entidades filantrópicas para o exercício de 2006.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2006, às entidades filantrópicas adiante relacionadas, como dispostas na Lei Municipal nº 3.076 de 16 de dezembro de 2005 - Órgão 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social – Unidade Orçamentária: 03 – Projeto/Atividade: 2.102 – Cód. Cat. Econ.: 33350430:

Associação "Damas de Caridade" – Lar São José	R\$ 500,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaqui	R\$ 500,00

Art. 2º A concessão das subvenções pelo Município ficarão condicionadas à apresentação do "PLANO DE APLICAÇÃO", por parte das Entidades Beneficiadas e à aprovação pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE JUNHO DE 2006.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito